



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PROCESSO Nº: 305713/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

INSTRUÇÃO Nº: 184/2018 - COFIM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO. Prestação de Contas do exercício de 2016. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Há Restrição	
ASPECTOS FINANCEIROS		
Repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.		Nada Constatado
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	Há Restrição	
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	Análise Inviável	
AValiação DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
AValiação da aplicação em ações de saúde municipal		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Ressalva com Multa	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.		Nada Constatado
ENCERRAMENTO DE MANDATO		
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito		Nada Constatado
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO**, relativa ao exercício financeiro de 2016, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 124/2017 e 128/2017, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	ELIAS DE LIMA	626.853.929-04	01/01/2013	31/12/2016	
Contador	SIDNEY DE PAULA XAVIER	673.514.509-78	01/01/2013	31/12/2020	34103/O-2
Controle Interno	MARCOS HENRIQUE ZUFA	038.866.869-57	17/09/2014	30/07/2017	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1832/2013 de 04/12/2013.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1907/2015 de 6 /7 /2015.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1919/2015, de 10/11/2015.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	1919/2015
b) Créditos Especiais	Não houve
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	18.339.408,00
TOTAL	18.339.408,00

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	5.853.200,00
Excesso de Arrecadação	12.486.208,00
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	0,00
TOTAL	18.339.408,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISAÇÃO INICIAL	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	32.349.000,00	32.349.000,00	35.147.768,66	2.798.768,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.000.000,00	4.000.000,00	4.737.085,04	737.085,04
Impostos	3.779.580,00	3.779.580,00	4.513.973,76	734.393,76
Taxas	220.420,00	220.420,00	221.431,28	1.011,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	1.680,00	1.680,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	441.958,87	- 258.041,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	441.958,87	- 258.041,13
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	170.000,00	170.000,00	294.172,15	124.172,15
Receitas Imobiliárias	27.820,00	27.820,00	28.710,24	890,24
Receitas de Valores Mobiliários	142.180,00	142.180,00	265.461,91	123.281,91
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
Receita Bruta de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.209.000,00	27.209.000,00	29.407.664,38	2.198.664,38
Transferências Intergovernamentais	26.802.400,00	26.802.400,00	29.365.526,37	2.563.126,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Transferências de Convênios	406.600,00	406.600,00	42.138,01	- 364.461,99
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	266.888,22	6.888,22
Multas e Juros de Mora	90.000,00	90.000,00	62.990,60	- 27.009,40
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	130.000,00	130.000,00	143.686,80	13.686,80
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	40.000,00	40.000,00	60.210,82	20.210,82
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.651.000,00	1.651.000,00	2.750.046,76	1.099.046,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.651.000,00	1.651.000,00	2.750.046,76	1.099.046,76
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.651.000,00	1.651.000,00	2.750.046,76	1.099.046,76
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	34.000.000,00	34.000.000,00	37.897.815,42	3.897.815,42
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	34.000.000,00	34.000.000,00	37.897.815,42	3.897.815,42
DÉFICIT (IV)	0,00	11.223.152,00	1.499.260,17	- 9.723.891,83
TOTAL (V) = (III + IV)	34.000.000,00	45.223.152,00	39.397.075,59	- 5.826.076,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	28.436.944,00	41.312.152,00	36.426.957,06	35.559.586,97	32.723.149,78	4.885.194,94



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.357.365,00	22.705.235,00	20.272.111,16	20.267.480,40	17.633.187,42	2.433.123,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	188.000,00	187.658,35	187.658,35	187.658,35	341,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.979.579,00	18.418.917,00	15.967.187,55	15.104.448,22	14.902.304,01	2.451.729,45
DESPESAS DE CAPITAL	3.280.000,00	3.716.500,00	2.970.118,53	2.941.069,37	2.920.282,37	746.381,47
INVESTIMENTOS	3.019.000,00	3.587.000,00	2.859.057,91	2.830.008,75	2.809.221,75	727.942,09
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	261.000,00	129.500,00	111.060,62	111.060,62	111.060,62	18.439,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	194.500,00	0,00	0,00	0,00	194.500,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	32.736.944,00	45.223.152,00	39.397.075,59	38.500.656,34	35.643.432,15	5.826.076,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	32.736.944,00	45.223.152,00	39.397.075,59	38.500.656,34	35.643.432,15	5.826.076,41
SUPERAVIT (IX)	1.263.056,00	0,00	0,00	0,00	2.254.383,27	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	34.000.000,00	45.223.152,00	39.397.075,59	38.500.656,34	37.897.815,42	5.826.076,41

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/01/2018 11:24

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	25.069.647,00	98,85	28.392.178,91	100,00	31.644.356,53	100,00	31.868.586,26	100,00
2 - Receitas de Capital	292.500,00	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	25.362.147,00	100,00	28.392.178,91	100,00	31.644.356,53	100,00	31.868.586,26	100,00
4 - Despesas Correntes	23.100.389,30	91,08	28.345.031,75	99,83	29.296.298,10	92,58	33.496.474,90	105,11
5 - Despesas de Capital	1.325.158,06	5,22	1.326.592,51	4,67	612.014,53	1,93	576.103,25	1,81
6 - Soma da Despesa (4+5)	24.425.547,36	96,31	29.671.624,26	104,51	29.908.312,63	94,51	34.072.578,15	106,92
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	936.599,64	3,69	-1.279.445,35	-4,51	1.736.043,90	5,49	-2.203.991,89	-6,92
8 - Interferências Financeiras	-884.794,26	-3,49	-996.686,00	-3,51	-1.011.296,04	-3,20	-1.127.147,41	-3,54
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	51.805,38	0,20	-2.276.131,35	-8,02	724.747,86	2,29	-3.331.139,30	-10,45



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

10 - Cancelamento de Restos a Pagar	622.598,74	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	674.404,12	2,66	-2.276.131,35	-8,02	724.747,86	2,29	-3.331.139,30	-10,45
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-1.336.250,91	-5,27	-661.846,79	-2,33	-2.937.978,14	-9,28	-2.213.230,28	-6,94
15 - Total do Ativo Realizável	82.675,94	0,33	0,00	0,00	41.337,97	0,13	41.337,97	0,13
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-744.522,73	-2,94	-2.937.978,14	-10,35	-2.254.568,25	-7,12	-5.585.707,55	-17,53

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2016 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2015) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2015) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2016, conforme definido na Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	27.629.282,24	98,23	31.185.668,81	94,02	34.505.714,82	97,40	35.147.768,66	92,74
2 - Receitas de Capital	497.313,76	1,77	1.984.255,23	5,98	919.616,01	2,60	2.750.046,76	7,26
3 - Soma da Receita (1+2)	28.126.596,00	100,00	33.169.924,04	100,00	35.425.330,83	100,00	37.897.815,42	100,00
4 - Despesas Correntes	25.051.400,13	89,07	30.699.054,66	92,55	32.116.272,16	90,66	36.426.957,06	96,12
5 - Despesas de Capital	2.389.552,77	8,50	2.789.430,67	8,41	2.489.140,18	7,03	2.970.118,53	7,84
6 - Soma da Despesa (4+5)	27.440.952,90	97,56	33.488.485,33	100,96	34.605.412,34	97,69	39.397.075,59	103,96
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	685.643,10	2,44	-318.561,29	-0,96	819.918,49	2,31	-1.499.260,17	-3,96
8 - Interferências Financeiras	-884.794,26	-3,15	-996.686,00	-3,00	-1.011.296,04	-2,85	-1.127.147,41	-2,97
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-199.151,16	-0,71	-1.315.247,29	-3,97	-191.377,55	-0,54	-2.626.407,58	-6,93
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	706.905,41	2,51	12.663,65	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	507.754,25	1,81	-1.302.583,64	-3,93	-191.377,55	-0,54	-2.626.407,58	-6,93
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-634.411,58	-2,26	-126.657,33	-0,38	-1.429.240,97	-4,03	-1.620.618,52	-4,28
15 - Total do Ativo Realizável	82.675,94	0,29	0,00	0,00	41.337,97	0,12	41.337,97	0,11
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-209.333,27	-0,74	-1.429.240,97	-4,31	-1.661.956,49	-4,69	-4.288.364,07	-11,32

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".



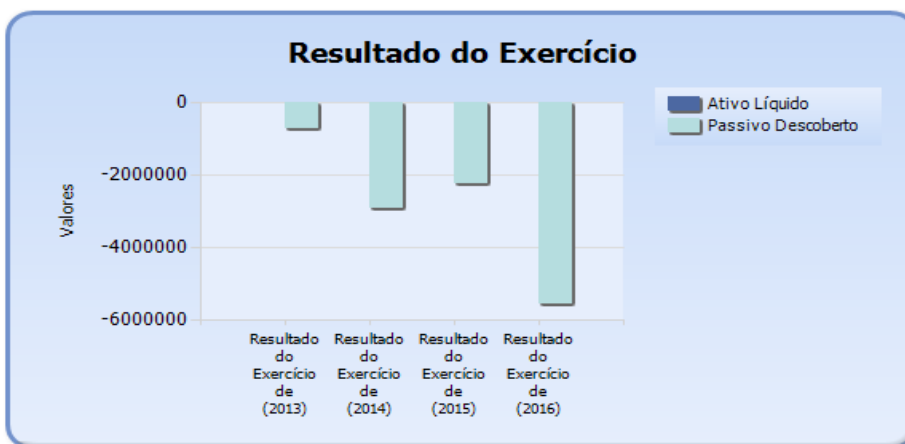
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO

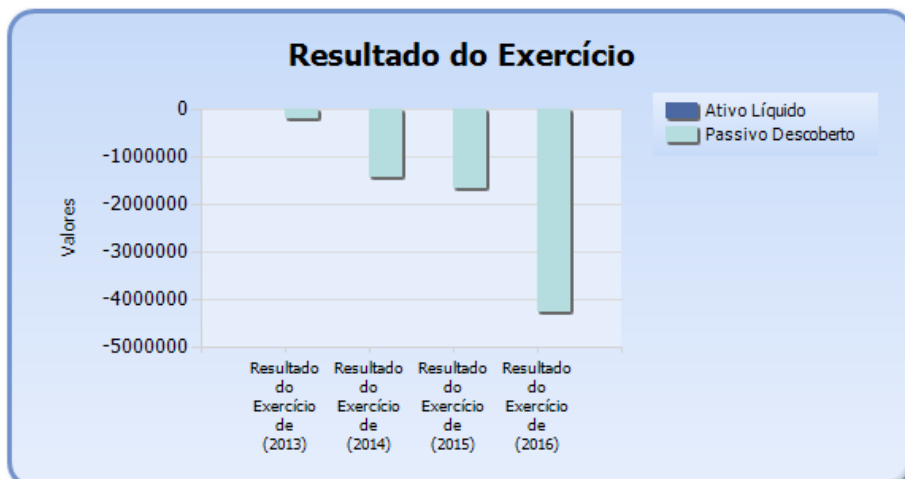
2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	0,00	-744.522,73
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-2.937.978,14
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-2.254.568,25
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-5.585.707,55



2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	0,00	-209.333,27
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-1.429.240,97
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-1.661.956,49
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-4.288.364,07





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Restrição: Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.

Fonte de Critério: LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita as fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres), no exercício de 2016, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima.

A situação caracteriza a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Para o cálculo foram consideradas todas as fontes de recursos, com exceção das fontes com o ID Origem Recurso igual a: 03 - transferências voluntárias + 05 - operações de crédito + 08 - regime próprio de previdência + 09 - transferências de programas + 10 - antecipação da receita orçamentária ARO + 11 - programas/transferências voluntárias anteriores a 2013.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

- c) exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;
- d) ato legal que promoveu a limitação de empenhos e movimentação financeira, acompanhado da respectiva publicação;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO BALANÇO FINANCEIRO 12/2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	37.897.815,42	35.425.330,83	Despesa Orçamentária (VI)	39.397.075,59	34.605.412,34
Ordinária	30.663.269,55	30.379.989,94	Ordinária	27.347.435,32	24.033.711,37
Vinculada	7.234.545,87	5.045.340,89	Vinculada	12.049.640,27	10.571.700,97
Transferências do FUNDEB	5.113.227,08	4.941.817,35	Transferências do FUNDEB	4.992.777,52	5.055.960,09
Transferências Voluntárias	3.117.179,78	1.227.257,21	Transferências Voluntárias	2.821.432,76	1.914.642,70
Alienação de Bens	1.425,79	1.211,41	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.912.049,38	2.553.355,78	Transferências de Programas	2.503.064,68	2.782.457,01
Valores Restituíveis	0,00	361,31	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	941.735,54	975.574,46	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 4.851.071,70	- 4.654.236,63	Outras Origens	1.732.365,31	818.641,17
Transferências Financeiras Recebidas (II)	135.908,63	142.903,96	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.263.056,04	1.154.200,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.669.873,98	6.057.446,94	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.443.109,24	5.596.624,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.857.224,19	988.637,90	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	845.419,07	886.315,10
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	896.419,25	1.224.767,53	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	781.180,62	1.122.981,64
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Realizável - Inscrição	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.916.230,54	3.844.041,51	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	3.816.509,55	3.587.327,72
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.157.856,39	2.888.411,46	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.116.518,42	2.847.073,49	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.758.213,55	3.157.856,39
Realizável	41.337,97	41.337,97	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.716.875,58	3.116.518,42
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	48.861.454,42	44.514.093,19	Realizável	41.337,97	41.337,97
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	48.861.454,42	44.514.093,19

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável:
Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/01/2018 11:24



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	70.945,79
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	12.202.405,93
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	681.180,43
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	9.075.094,61
17220102	Cota Parte do I P V A	1.322.658,94
17210105	Cota Parte do I T R	464.491,72
17220104	Fundo de Exportação	135.593,19
111	Impostos	5.729.874,99
1911, 1913	Multas e Juros	32.727,16
1931	Dívida Ativa Tributária	118.434,46
112	Taxas	158.156,80
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	0,00
	TOTAL COM RENUNCIAS	29.991.564,02
	População (IBGE de 2015)	14.303,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2016	2.099.409,48
	Despesa Prevista da Câmara em 2016	1.263.056,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2016	1.127.147,41

2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	14.954.845,71	14.945.869,38	8.976,33
Cota Parte ICMS	8.230.215,94	8.230.215,94	0,00
Cota Parte IPVA	1.390.706,71	1.390.706,71	0,00
Transferencia FUNDEB	5.113.227,08	5.113.227,08	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO BALANÇO PATRIMONIAL 12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.337.849,71	7.902.867,23	PASSIVO CIRCULANTE	4.876.445,92	2.751.452,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.716.875,58	3.116.518,42	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	3.379.102,97	1.434.764,59
Créditos a Curto Prazo	4.519.138,51	4.684.513,19	Empréstimos e Financiamentos	98.942,58	82.724,21
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	1.013.592,91	976.876,97
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	4.519.138,51	4.684.513,19	Demais Obrigações a Curto Prazo	384.807,46	257.086,47
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	15.915.570,07	15.915.570,07
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	15.675.853,95	15.675.853,95
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	81.835,62	81.835,62	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	118.964,92	118.964,92
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	60.486,12	60.486,12
Estoques	20.000,00	20.000,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	60.265,08	60.265,08
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.119.255,94	20.279.317,19	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	20.792.015,99	18.667.022,31
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	9.665.089,66	9.515.162,11
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado do Exercício	30.962,63	1.185.986,85
Demais Investimentos	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	9.515.162,11	8.329.175,26
Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	118.964,92	0,00
Imobilizado	23.119.255,94	20.279.317,19	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	9.837.613,94	9.310.282,14	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	13.281.642,00	10.969.035,05			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	30.457.105,65	28.182.184,42	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.665.089,66	9.515.162,11
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.457.105,65	28.182.184,42

ATIVO FINANCEIRO	2.758.213,55	3.157.856,39	PASSIVO FINANCEIRO	7.005.239,65	4.778.474,91
ATIVO PERMANENTE	27.698.892,10	25.024.328,03	PASSIVO PERMANENTE	16.135.492,99	16.135.492,99
SALDO PATRIMONIAL				7.316.373,01	7.268.216,52

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	298.045,36	298.045,36	Obrigações Contratuais a Executar	48.913.705,55	38.850.650,16
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	298.045,36	298.045,36	TOTAL	48.913.705,55	38.850.650,16

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/01/2018 11:24

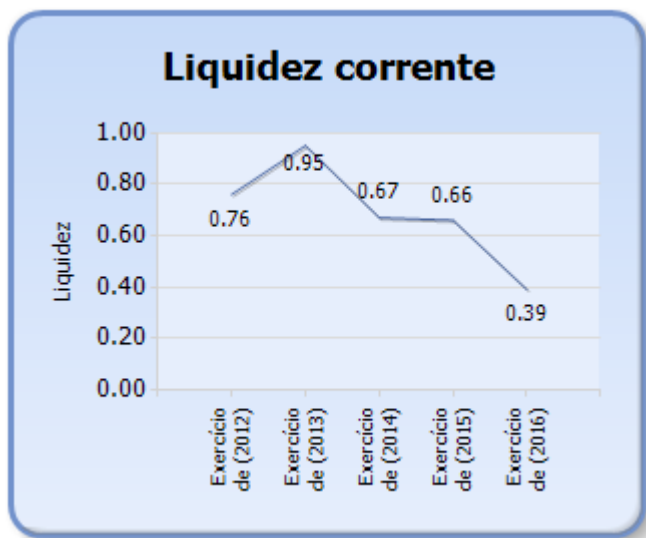
3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2012)	2.051.935,06	2.686.346,64	-634.411,58	0,76
Exercício de (2013)	2.411.648,79	2.538.306,12	-126.657,33	0,95
Exercício de (2014)	2.888.411,46	4.317.652,43	-1.429.240,97	0,67
Exercício de (2015)	3.157.856,39	4.778.474,91	-1.620.618,52	0,66
Exercício de (2016)	2.758.213,55	7.005.239,65	-4.247.026,10	0,39



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.868.349,37	35.413.922,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.737.085,04	5.888.031,79
Impostos	4.513.973,76	5.729.874,99
Taxas	221.431,28	158.156,80
Contribuições de Melhoria	1.680,00	0,00
Contribuições	441.958,87	439.379,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	441.958,87	439.379,56
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	28.710,24	18.422,71
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	28.710,24	18.422,71
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	305.482,99	328.261,98
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	40.021,08	22.317,78
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	265.461,91	305.944,20
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	32.293.619,77	28.699.380,33
Transferências Intragovernamentais	135.908,63	142.903,96
Transferências Intergovernamentais	27.044.484,06	23.622.135,95
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	5.113.227,08	4.934.340,42



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	61.492,46	40.446,26
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	61.492,46	40.446,26

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	37.837.386,74	34.227.935,78
Pessoal e Encargos	20.556.216,54	18.470.858,37
Remuneração a Pessoal	15.051.684,15	13.795.991,30
Encargos Patronais	3.949.848,90	2.793.587,80
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.554.683,49	1.881.279,27
Benefícios Previdenciários	430.296,10	411.599,22
Aposentadorias e Reformas	372.474,73	358.332,38
Pensões	57.821,37	53.266,84
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	14.880.221,29	12.731.977,00
Uso de material de consumo	6.853.532,18	5.463.937,14
Serviços	8.026.689,11	7.268.039,86
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	306.623,27	91.644,69
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	306.623,27	91.644,69
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.263.056,04	1.154.200,00
Transferências Intragovernamentais	1.263.056,04	1.154.200,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	907.408,28
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	907.408,28
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	400.973,50	460.248,22
Premiações	3.758,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	249.300,00	109.470,52
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	147.915,50	350.777,70
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	30.962,63	1.185.986,85

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.839.938,75	2.044.527,49
Desincorporação de Passivos	111.060,62	334.580,69
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	143.686,80	143.902,78

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/01/2018 11:24

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição: Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Fonte de Critério: Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 114/2016 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP

Não foi juntada ao processo a cópia do Balanço Patrimonial assinado pelo Contador responsável e o comprovante legível de sua publicação em órgão de imprensa oficial (princípios da publicidade e transparência) ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR, o que impossibilita a verificação dos valores constantes no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas e conforme Acórdão nº 4037/17-TP, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64, haja vista o Balanço Patrimonial não ter sido enviado ou aceito pela Unidade Técnica conforme motivos descritos.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

- a) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR;
- b) Digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Nas peças nº 4 e 5 foi efetuada a seguinte declaração:

Esclareço ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com relação à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2016, que não foi encaminhado o Balanço Patrimonial e sua publicação, em virtude de não ter sido encaminhado os dados do SIM-AM 2016.

Após o envio dos dados do SIM-AM-2016, os citados documentos serão encaminhados a este Tribunal de Contas.

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2016

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 100% da Despesa com Pessoal
3	Resultado Orçamentário
6	Limite de 100% da Despesa com Pessoal
6	Resultado Orçamentário

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
4/2014	29.092.714,24	15.455.671,08	53,13	Alerta 95
8/2014	29.798.061,62	16.389.574,91	55,00	Extrapolação
12/2014	31.185.668,81	18.325.450,70	58,76	Extrapolação
4/2015	32.526.285,65	16.715.329,33	51,39	Alerta 95
8/2015	33.981.277,34	16.965.889,09	49,93	Alerta 90
12/2015	34.505.714,82	17.807.386,72	51,61	Alerta 95
6/2016	33.959.087,11	20.055.684,46	59,06	Extrapolação
12/2016	35.147.768,66	20.129.546,57	57,27	Extrapolação

Nota: Na data-base 06/2016 o Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, b da LRF. O excesso impõe ao Executivo as restrições contidas no parágrafo único do art. 22 da LRF, além de trazer a obrigatoriedade de obter a eliminação de excedentes na forma estabelecida no art. 23 da mesma Lei. Contudo, tendo em vista que a análise engloba um período afetado por baixo crescimento econômico, na forma prevista no art. 66 da LRF, faz-se necessária a aplicação da duplicação dos prazos de recondução ao limite, possibilitando ao Executivo promover o retorno ao limite no prazo de quatro quadrimestres, devendo reduzir o excesso em pelo menos 1/3 no segundo, portanto a ser verificado em 04/2017.

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2015	33.665.586,18	13.212.542,20	39,25	Normal
12/2015	34.505.714,82	14.966.497,09	43,37	Normal
06/2016	33.959.087,11	16.062.452,37	47,30	Normal
12/2016	35.147.768,66	16.062.452,37	45,70	Normal

4.4 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF CONFORME PREJULGADO 15 TCE/PR

Conforme demonstrado abaixo a MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no Art. 42 da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Demonstrativo Simplificado da Disponibilidade Líquida

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Financeiro	2.758.213,55
2. Total do Ativo Realizável	41.337,97
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1 - 2 - 3)	2.716.875,58
5 - Total do Restos a Pagar Processados	4.299.715,54
6 - Total do Valores Restituíveis	356.807,46
7 - Total dos Restos a Pagar Não Processados	2.348.716,65
8 - Total de Contas Pendentes	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
10 - Passivo do Financeiro Ajustado (6 + 7 + 8 - 9)	7.005.239,65
11 - Disponibilidade Líquida (4 - 10)	-4.288.364,07

Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recursos

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (f=a-b-c-d-e)
Recursos Ordinários / Livres	507.542,97	5.820.136,21	0,00	41.337,97	0,00	-5.353.931,21
Transferências do FUNDEB	95.668,97	277.835,58	0,00	0,00	0,00	-182.166,61
Transferências Voluntárias	1.268.887,32	144.759,46	0,00	0,00	0,00	1.124.127,86
Alienação de Bens	16.430,66	0,00	0,00	0,00	0,00	16.430,66
Operações de Crédito	0,00	1.948,94	0,00	0,00	0,00	-1.948,94
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	510.440,07	335.854,25	0,00	0,00	0,00	174.585,82
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	357.386,20	356.807,46	0,00	0,00	0,00	578,74
Outras Origens	1.857,36	67.897,75	0,00	0,00	0,00	-66.040,39
Totais	2.758.213,55	7.005.239,65	0,00	41.337,97	0,00	-4.288.364,07

Demonstrativo do Resultado Financeiro do Exercício - Posição em 30/04/16 e 31/12/16

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	443.066,69	4.798.042,07	-4.354.975,38
Transferências do FUNDEB	57.744,48	764.180,23	-706.435,75
Transferências Voluntárias	1.642.566,59	211.280,89	1.431.285,70



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Alienação de Bens	15.452,30	0,00	15.452,30
Operações de Crédito	0,00	1.948,94	-1.948,94
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	508.536,06	480.156,24	28.379,82
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	261.441,31	260.862,57	578,74
Outras Origens	926.217,92	124.337,54	801.880,38
Totais	3.855.025,35	6.640.808,48	-2.785.783,13

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Livres	-706.128,73	0,00	0,00	41.337,97	0,00	0,00	-747.466,70
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	-706.128,73	0,00	0,00	41.337,97	0,00	0,00	-747.466,70

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j+k)	EMPENHO DE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	17.696.341,33	12.593.899,25	17.947.830,46	-5.353.931,21
Transferências do FUNDEB	3.286.518,71	2.580.082,96	2.762.249,57	-182.166,61
Transferências Voluntárias	2.176.086,58	3.607.372,28	2.483.244,42	1.124.127,86
Alienação de Bens	978,36	16.430,66	0,00	16.430,66
Operações de Crédito	0,00	-1.948,94	0,00	-1.948,94
Contratos de Rateio de Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Públicos				
Transferências de Programas	2.105.075,10	2.133.454,92	1.958.869,10	174.585,82
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	578,74	0,00	578,74
Outras Origens	678.115,48	1.479.995,86	1.546.036,25	-66.040,39
Totais	25.943.115,56	22.409.865,73	26.698.229,80	-4.288.364,07

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa. Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado acima no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recurso.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;
- b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;
- c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Necessária a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros bem como da liberação e ingresso dos recursos, corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;
- d) extratos bancários que comprovem as liberações dos recursos dos convênios;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Restrição: Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do primeiro bimestre do exercício de 2016 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto no art. 52, caput, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

b) justificativa para a publicação em atraso do RREO ou de elementos do mesmo;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Conforme documentos anexados à peça nº 9, página 3, o Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre de 2016 foi publicado apenas em 27/04/2017.

Na página nº 2 da mesma peça consta a publicação de diversos demonstrativos do RREO do 1º bimestre de 2016, mas não foi localizada a publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Abaixo transcrevemos a orientação contida no Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, 6ª edição, aplicável ao exercício de 2016, com especificação de quais demonstrativos devem ser publicados pelo Poder Executivo em cada período:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

125

03.00.05.04 Municípios com população inferior a 50.000 habitantes

Quadro 4

PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	BIMESTRAL
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
1	Balanco Orçamentário
2	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
8	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
PERÍODO	PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO
Jan/Fev	Até 30 de março
Jan/Abr	Até 30 de maio
Jan/Jun	Até 30 de julho
Jan/Ago	Até 30 de setembro
Jan/Out	Até 30 de novembro
Jan/Dez	Até 30 de janeiro
PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	SEMESTRAL
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
3	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
4	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
5	Demonstrativo do Resultado Nominal
6	Demonstrativo do Resultado Primário
7	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
13	Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
14	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
PERÍODO	PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO
Jan/Jun	Até 30 de julho
Jan/Dez	Até 30 de janeiro
PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	ANUAL
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
9	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
10	Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
11	Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
PERÍODO	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO
Jan/Dez	Até 30 de janeiro

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/471139/CPU_MDF_6%C2%AA_edicao_versao_19maio2016.pdf/963a392e-7623-44c7-9112-dc8557caadf8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
MDE
01/2016 A 12/2016

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.954.580,00	3.954.580,00	4.686.125,57	118,50%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	565.000,00	565.000,00	480.881,61	85,11%
1.1.1- IPTU	440.000,00	440.000,00	339.674,92	77,20%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	2.159,06	0,00%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	105.000,00	105.000,00	120.735,98	114,99%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	18.311,65	91,56%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	535.000,00	535.000,00	724.539,04	135,43%
1.2.1- ITBI	535.000,00	535.000,00	724.539,04	135,43%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.522.880,00	2.522.880,00	2.928.280,51	116,07%
1.3.1- ISS	2.472.880,00	2.472.880,00	2.897.335,39	117,16%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	30.945,12	61,89%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	331.700,00	331.700,00	552.424,41	166,54%
1.4.1- IRRF	331.700,00	331.700,00	552.424,41	166,54%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.518.750,00	24.518.750,00	25.282.535,32	103,12%
2.1- Cota-Parte FPM	15.006.450,00	15.006.450,00	14.945.869,38	99,60%
2.1.1- Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	14.444.700,00	14.444.700,00	13.918.693,22	96,36%
2.1.2- Parcela referente à CF, art 159, I, alínea d e alínea e	561.750,00	561.750,00	1.027.176,16	182,85%
2.2- Cota-Parte ICMS	8.132.000,00	8.132.000,00	8.230.215,94	101,21%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	74.900,00	74.900,00	62.281,98	83,15%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	128.400,00	128.400,00	112.734,07	87,80%
2.5- Cota-Parte ITR	267.500,00	267.500,00	540.727,24	202,14%
2.6- Cota-Parte IPVA	909.500,00	909.500,00	1.390.706,71	152,91%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.473.330,00	28.473.330,00	29.968.660,89	105,25%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	556.400,00	556.400,00	939.506,01	168,85%
5.1- Transferências do Salário-Educação	406.600,00	406.600,00	490.731,81	120,69%
5.2- Outras Transferências do FNDE	149.800,00	149.800,00	447.346,47	298,63%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.427,73	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	759.700,00	759.700,00	1.190.501,54	156,71%
6.1- Transferências de Convênios	759.700,00	759.700,00	1.171.118,63	154,16%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	19.382,91	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.316.100,00	1.316.100,00	2.130.007,55	161,84%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.791.400,00	4.791.400,00	4.851.071,70	101,25%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.888.940,00	2.888.940,00	2.783.738,33	96,36%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.626.400,00	1.626.400,00	1.646.042,97	101,21%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.980,00	14.980,00	12.456,30	83,15%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	25.680,00	25.680,00	22.546,81	87,80%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	53.500,00	53.500,00	108.145,29	202,14%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	181.900,00	181.900,00	278.142,00	152,91%
11- RECETAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.592.650,00	4.592.650,00	5.113.227,08	111,34%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.592.650,00	4.592.650,00	5.113.227,08	111,34%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 198.750,00	- 198.750,00	262.155,38	-131,90%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	262.155,38	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	198.750,00	198.750,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.431.914,00	4.119.564,00	4.117.155,98	99,94%	4.117.155,98	99,94%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	860.000,00	881.400,00	880.606,65	99,91%	880.606,65	99,91%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.571.914,00	3.238.164,00	3.236.549,33	99,95%	3.236.549,33	99,95%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.160.736,00	1.296.716,00	875.621,54	67,53%	875.621,54	67,53%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	318.064,00	264.064,00	138.630,00	52,50%	138.630,00	52,50%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	842.672,00	1.032.652,00	736.991,54	71,37%	736.991,54	71,37%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.592.650,00	5.416.280,00	4.992.777,52	92,18%	4.992.777,52	92,18%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	63.919,86
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	63.919,86
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	79,27

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COMO SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
			Até o Bimestre (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.118.332,50	7.118.332,50	7.492.165,22	105,25%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DEMDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.511.096,00	3.239.896,00	2.876.571,85	88,79%	2.872.145,48	88,79%	4.426,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.178.064,00	1.145.464,00	1.019.236,65	88,98%	1.019.236,65	88,98%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.333.032,00	2.094.432,00	1.857.335,20	88,68%	1.852.908,83	88,68%	4.426,37
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.764.528,80	7.852.448,80	7.088.872,50	90,28%	7.037.733,58	90,28%	51.138,92
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.414.586,00	4.270.816,00	3.973.540,87	93,04%	3.973.540,87	93,04%	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.349.942,80	3.581.632,80	3.489.000,17	97,41%	3.412.842,15	97,41%	76.158,02
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 373.668,54	0,00%	- 348.649,44	0,00%	- 25.019,10
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	353.530,40	226.530,40	99.234,90	43,81%	94.215,96	43,81%	5.018,94
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DEMDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.629.155,20	11.318.875,20	10.064.679,25	88,92%	10.004.095,02	88,92%	60.584,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	262.155,38
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.216.065,05
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.478.220,43
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	8.487.223,92
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,32

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	603.000,00	562.916,57	93,35%	562.916,57	93,35%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

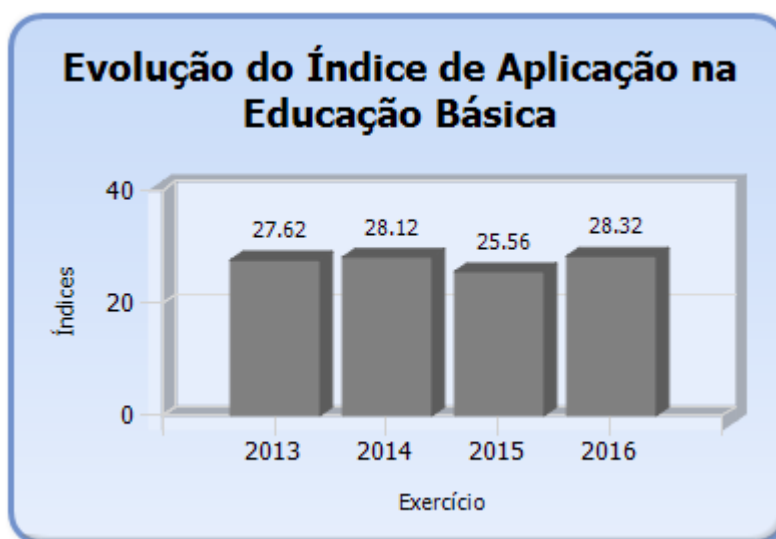
Coordenadoria de Fiscalização Municipal

43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	234.016,00	1.644.848,00	1.597.555,26	97,12%	1.570.615,10	97,12%	26.940,16
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	394.016,00	2.247.848,00	2.160.471,83	96,11%	2.133.531,67	96,11%	26.940,16
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.023.171,20	13.566.723,20	12.225.151,08	90,11%	12.137.626,69	90,11%	87.524,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.686.629,56	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	99.387,96
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.113.227,08
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.116.946,07
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	95.668,97

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/01/2018 11:24



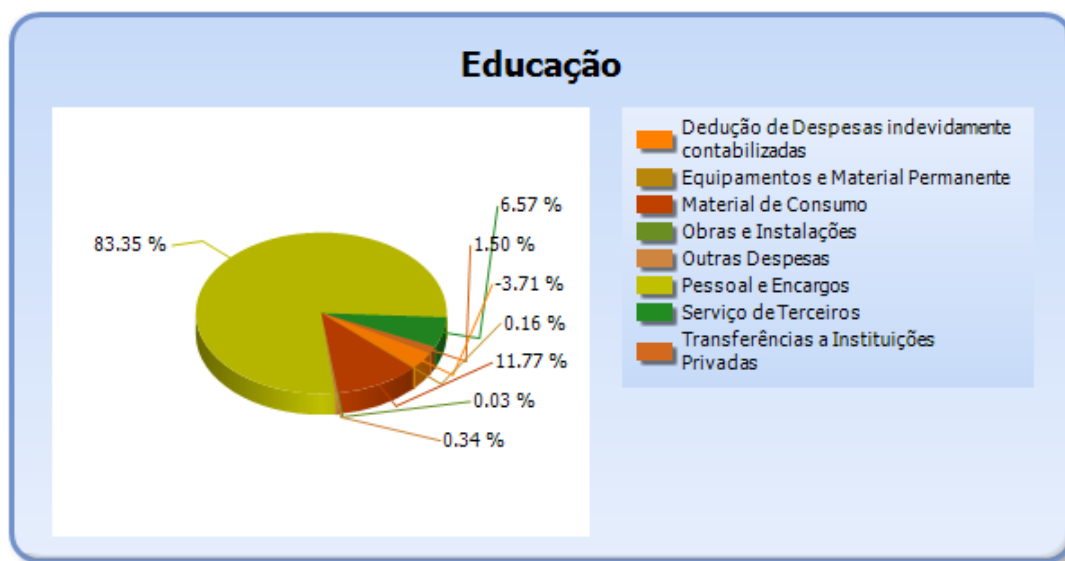


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	10.419.185,12
Pessoal e Encargos	8.388.459,45
Material de Consumo	1.184.223,60
Serviço de Terceiros	661.742,20
Transferências	150.500,00
Transferências a Instituições Privadas	150.500,00
Outras Despesas	34.259,87
DE CAPITAL	19.162,67
Equipamentos e Material Permanente	16.179,00
Obras e Instalações	2.983,67
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-373.668,54
TOTAL	10.064.679,25



5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
1011	Construção, ampliação e reforma de escolas do Ensino Fundamental	1.000,00	0,00	1.000,00
1019	Aquisição de veículos e equipamentos para o ensino fundamental	20.000,00	16.179,00	3.821,00
2021	Manutenção da rede escolar do ensino fundamental	2.294.876,00	2.241.089,47	53.786,53
2039	Convenios com Órgãos Estaduais e Federal	832,00	0,00	832,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2047	Manutenção dos onibus/veiculos da Secretaria de Educação e Cultura	975.904,00	966.648,09	9.255,91
1068	Aquisição de equipamentos para polo de apoio presencial de ensino superior	1.000,00	0,00	1.000,00
1082	Construção de Centro Vocacional Tecnológico	1.000,00	0,00	1.000,00
1083	Construção de Prédio para sediar o Pólo de Apoio Presencial	1.000,00	0,00	1.000,00
2037	Bolsa Escola	93.312,00	56.000,00	37.312,00
2045	Manutenção do polo de apoio presencial de ensino superior/eja	130.218,40	43.234,90	86.983,50
1012	Construção, ampliação e reforma de centro de Educação Infantil	3.000,00	2.983,67	16,33
2022	Manutenção de Centros de Educação Infantil	1.938.462,40	1.712.126,20	226.336,20
2023	Manutenção da Educação Pre Escolar	152.969,60	142.225,33	10.744,27
1033	Aquisição de equipamentos para a educação especial	8.000,00	0,00	8.000,00
2024	Manutenção da educação especial	281.020,80	265.083,61	15.937,19
2026	Manutenção de Ensino Fundamental (FUNDEB)	4.021.888,00	3.782.189,64	239.698,36
2048	Manutenção dos onibus/veiculos da Secretaria de Educação e cultura	248.928,00	191.351,23	57.576,77
2040	Manutenção da educação infantil	1.145.464,00	1.019.236,65	126.227,35
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-373.668,54	373.668,54
	TOTAL	11.318.875,20	10.064.679,25	1.254.195,95

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.113.227,08
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.117.155,98
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	63.919,86
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	63.919,86
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	79,27

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 12/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.954.580,00	3.954.580,00	4.686.125,57	118,50%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	440.000,00	440.000,00	339.674,92	77,20%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	535.000,00	535.000,00	724.539,04	135,43%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.472.880,00	2.472.880,00	2.897.335,39	117,16%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	331.700,00	331.700,00	552.424,41	166,54%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.000,00	50.000,00	33.104,18	66,21%
Dívida Ativa dos Impostos	105.000,00	105.000,00	120.735,98	114,99%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	18.311,65	91,56%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.957.000,00	23.957.000,00	24.255.359,16	101,25%
Cota-Parte FPM	14.444.700,00	14.444.700,00	13.918.693,22	96,36%
Cota-Parte ITR	267.500,00	267.500,00	540.727,24	202,14%
Cota-Parte IPVA	909.500,00	909.500,00	1.390.706,71	152,91%
Cota-Parte ICMS	8.132.000,00	8.132.000,00	8.230.215,94	101,21%
Cota-Parte IPI-Exportação	128.400,00	128.400,00	112.734,07	87,80%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.900,00	74.900,00	62.281,98	83,15%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.900,00	74.900,00	62.281,98	83,15%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.911.580,00	27.911.580,00	28.941.484,73	103,69%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.605.000,00	1.605.000,00	2.440.390,16	152,05%
Provenientes da União	1.605.000,00	1.605.000,00	2.440.390,16	152,05%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	642.000,00	642.000,00	773.856,38	120,54%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.247.000,00	2.247.000,00	3.214.246,54	143,05%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.392.248,00	12.206.748,00	10.449.298,79	85,60%	10.000.512,61	81,93%	448.786,18
Pessoal e Encargos Sociais	3.942.432,00	5.640.802,00	4.820.981,32	85,47%	4.817.374,38	85,40%	3.606,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	4.449.816,00	6.565.946,00	5.628.317,47	85,72%	5.183.138,23	78,94%	445.179,24
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	674.000,00	620.910,05	92,12%	620.910,05	92,12%	0,00
Investimentos	80.000,00	674.000,00	620.910,05	92,12%	620.910,05	92,12%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.472.248,00	12.880.748,00	11.070.208,84	85,94%	10.621.422,66	82,46%	448.786,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.743.800,00	3.267.780,00	2.792.416,79	25,22%	2.792.416,79	26,29%	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.743.800,00	2.469.650,00	2.118.955,02	19,14%	2.118.955,02	19,95%	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	798.130,00	673.461,77	6,08%	673.461,77	6,34%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.650,00	0,01%	1.650,00	0,02%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.101.280,55	9,95%	1.101.280,55	10,37%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	3.895.347,34	35,19%	3.895.347,34	36,67%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	7.174.861,50	64,81%	6.726.075,32	63,33%	448.786,18

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,79
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	2.833.638,79
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	1.101.280,55	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	8.472.248,00	12.880.748,00	11.070.208,84	100,00%	10.621.422,66	85,94%	448.786,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

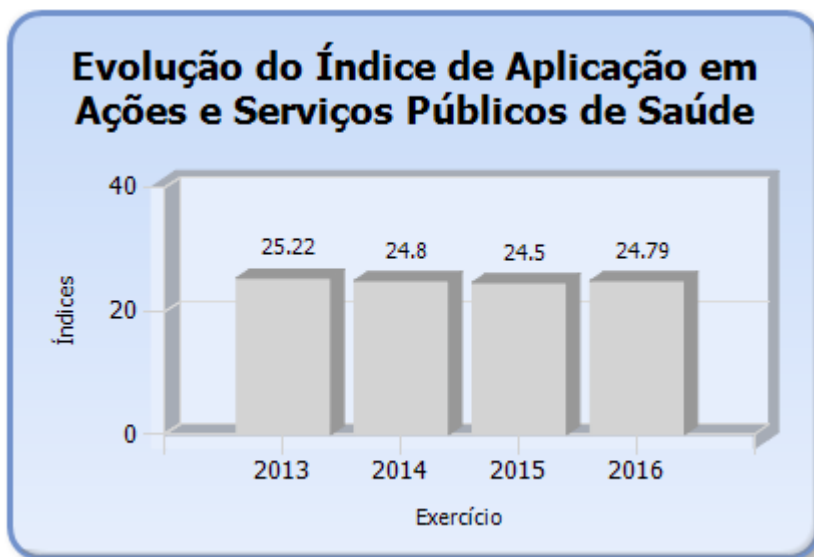


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	8.472.248,00	12.880.748,00	11.070.208,84	100,00%	10.621.422,66	85,94%	448.786,18

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/01/2018 11:24



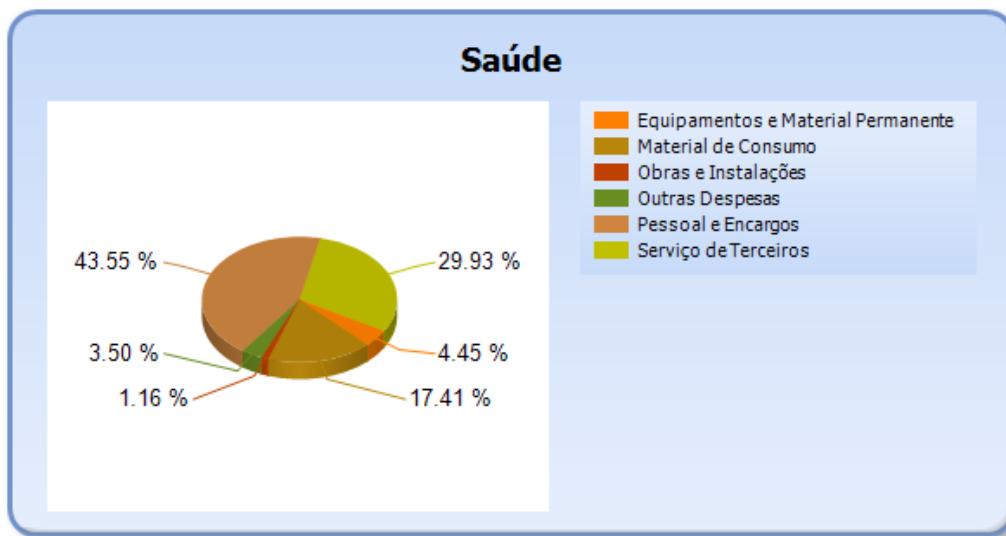
6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	10.449.298,79
Pessoal e Encargos	4.820.981,32
Material de Consumo	1.927.522,77
Serviço de Terceiros	3.313.155,64
Outras Despesas	387.639,06
DE CAPITAL	620.910,05
Equipamentos e Material Permanente	492.159,30
Obras e Instalações	128.750,75
TOTAL	11.070.208,84



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
1013	Construção, ampliação e reforma de Posto de Saude	149.500,00	128.750,75	20.749,25
1014	Aquisição de veiculos e equipamentos para saude publica	524.500,00	492.159,30	32.340,70
2027	Manutenção do sistema de Saude Publica	11.369.335,60	9.753.095,34	1.616.240,26
2028	Manutenção de consorcio de saude	151.542,40	30.000,00	121.542,40
2049	Manutenção dos veiculos da Secretaria Municipal de Saude	685.870,00	666.203,45	19.666,55
	TOTAL	12.880.748,00	11.070.208,84	1.810.539,16

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

8 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

8.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

DESCRIÇÃO	VALOR
1º Semestre de 2013	0,00
1º Semestre de 2014	0,00
1º Semestre de 2015	15.000,00
Média dos três últimos anos	5.000,00
1º Semestre de 2016	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no primeiro semestre de 2016 e a média dos gastos nos primeiros semestres anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII da Lei Federal nº 9.504/97.

8.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00

Nota 1 - Conforme Resolução nº 23.457 - TSE a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 2 de julho de 2016 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b da Lei Federal nº 9.504/97.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

9 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

9.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) comprovante de recolhimento da multa;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Abertura	2016	29/04/2016	18/11/2016	203
Janeiro	2016	31/05/2016	13/12/2016	196
Fevereiro	2016	30/06/2016	21/12/2016	174
Março	2016	30/06/2016	05/01/2017	189
Abril	2016	29/07/2016	14/01/2017	169
Maio	2016	29/07/2016	23/01/2017	178
Junho	2016	31/08/2016	01/02/2017	154
Julho	2016	31/08/2016	14/02/2017	167



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Agosto	2016	30/09/2016	01/03/2017	152
Setembro	2016	31/10/2016	15/03/2017	135
Outubro	2016	30/11/2016	22/03/2017	112
Novembro	2016	16/01/2017	07/04/2017	81
Dezembro	2016	28/02/2017	05/06/2017	97
Encerramento	2016	31/03/2017	13/06/2017	74

9.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2017, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 129/2017.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 124/2017, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	IRREGULAR	ELIAS DE LIMA	626.853.929-04	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	IRREGULAR	ROGÉRIO RIGUETI GOMES	025.009.079-10	Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 114/2016 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2016.	RESSALVA COM MULTA	ELIAS DE LIMA	626.853.929-04	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	ELIAS DE LIMA	626.853.929-04	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	ELIAS DE LIMA	626.853.929-04	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	ROGÉRIO RIGUETI GOMES	025.009.079-10	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Acúmulo de proventos com remuneração de cargo público	COFAP
Atendimento às recomendações do PAF	COFAP
Atos de desaposentação	COFAP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Atraso ou não encaminhamento de atos de inativação/pensão para registro	COFAP
Atraso ou não encaminhamento prestação de contas de admissão de pessoal (teste seletivo/concurso público)	COFAP
Contratação irregular de advogados e contadores	COFAP
Contratação irregular de prestação de serviço	COFAP
Inobservância da obrigatoriedade da aposentadoria compulsória pelo ente	COFAP
Irregularidade no pagamento de verbas a servidores	COFAP
Pagamento de verbas incompatíveis com cargos em comissão	COFAP
possíveis irregularidades em Cargos Comissionados	COFAP
Remuneração de servidores municipais acima do subsídio do Prefeito.	COFAP
Violação das vedações previstas na Lei Eleitoral	COFAP
Análise de edital de licitação	COFE
Análise dos Atos de Fixação dos Subsídios	COFIM
Contratação irregular de advogados e contadores	COFIM
Desconformidade verificada na apuração da receita de impostos	COFIM
Extrapolação na Remuneração dos Agentes Políticos	COFIM
Inconformidades relacionadas aos registros contábeis	COFIM
Portal da Transparência em Desconformidade com a IN 89/2013 TCE/PR	COFIM
Acompanhamento Transferências 2016	COFIT
Análise de edital de licitação	COFIT
Análise de edital/PPP	COFIT
Análise preliminar dos Editais de Licitação - Irregularidades e afrontas à Jurisprudência do TCE-PR	COFIT
Cobrança de taxa de adesão	COFIT
Contratação irregular de prestação de serviço	COFIT
Descumprimento dos prazos no Sistema Integrado de Transferências	COFIT
Restrição de Competitividade na Qualificação e Contratualização de OS e OSCIP	COFIT
Análise de edital/PPP	COFOP
Informações de Obras no SIM-AM	COFOP

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2016, conforme consta do banco de dados do TCE/PR:

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
494156/16	ADMISSÃO DE PESSOAL	COFAP			
650484/16	ADMISSÃO DE PESSOAL	SMPJTC			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
198076/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COEX	PPR	17/2016	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
279312/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	291/2017	Parecer prévio pela irregularidade com ressalvas com aplicação de multa e determinações
521840/17	2013	RECURSO DE REVISTA	COFIM			
250857/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COFIM			
207238/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	GCILB			

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	ELIAS DE LIMA	626.853.929-04	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	ROGÉRIO RIGUETI GOMES	025.009.079-10	Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 114/2016 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	ELIAS DE LIMA	626.853.929-04	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2016.	ELIAS DE LIMA	626.853.929-04	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	ELIAS DE LIMA	626.853.929-04	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Abertura, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	ROGÉRIO RIGUETI GOMES	025.009.079-10	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Novembro, Dezembro, Encerramento

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO**, relativa ao exercício financeiro de 2016, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	ELIAS DE LIMA	626.853.929-04	01/01/2013	31/12/2016

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao(s) ex- Ordenador(es) o acesso à resposta para que ele(s), querendo, possa(m) se manifestar a respeito dos questionamentos.

Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	ROGÉRIO RIGUETI GOMES	025.009.079-10	01/01/2017	31/12/2020

É a instrução.

COFIM, 19 de janeiro de 2018.

Ato emitido por CELIA REGINA P. L. DA SILVA MARQUES - Analista de Controle - Matrícula nº 517461.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por ACIR JOSÉ HONÓRIO BUENO¹ - Coordenador - Matrícula 51.087-4.

¹ Em substituição ao Coordenador, conforme Portaria nº 705/17, disponibilizada no DETC nº 1709 de 06 de novembro de 2017.